



CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA – 2.ª REGIÃO.
Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentado pelo Decreto n.º 88.439, de 28 de junho de 1983 Jurisdição pela Resolução do CFBM n.º 20, de 30 de setembro de 1989 em PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.

PORTARIA CRBM2 n.º 026, de 19 de novembro de 2018.

Nomeia a Comissão Social, Eventos e Promoção de Classe do CRBM2.

O Presidente do Conselho Regional de Biomedicina, no exercício de suas atribuições, conforme competência prevista na Lei Federal de n.º 6.684 de 08.09.79, Decreto Federal n.º 88.349 de 28.06.83, e da Resolução do CFBM n.º 236, de 05 de dezembro de 2013,

CONSIDERANDO que o CRBM da 2ª Região é uma autarquia federal com jurisdição nos Estados de Pernambuco, Bahia, Alagoas, Sergipe, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão e Paraíba;

CONSIDERANDO que é função precípua do CRBM2 a fiscalização do profissional biomédico, conforme preceitua a Lei n.º 6.684/79;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da continuidade dos serviços de fiscalização realizados pelo CRBM2;

CONSIDERANDO os preceitos da Resolução CFBM n.º 054, de 17 de Novembro de 2000 e da Resolução CFBM n.º 236, de 05 de dezembro de 2013; **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer e regulamentar, mediante a presente Portaria, Comissão **Social, Eventos e Promoção de Classe**, nomeando os seus integrantes, abaixo discriminados:

- Dr. André Filipe Vieira Pereira da Silva, CRBM2 n.º 1279 – Presidente
- Dr. Luís Roberto Mota Lopes, CRBM2 n.º 3450
- Dr. Jandson Marques Menezes, CRBM2 n.º 1868
- Dr.ª Regina Paula Soares Diego, CRBM2 n.º 2785
- Dr. Carlos Danilo Cardoso Matos Silva, CRBM2 n.º 4010
- Dr.ª Tayane Gonçalves Fernandes, CRBM2 n.º 3323

Art. 2º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do CRBM2.

Afixe-se a presente Portaria na sede do CRBM2, e o seu extrato no *site* oficial.

Recife-PE, 19 de novembro de 2018.

DR. DJAIR DE LIMA FERREIRA JÚNIOR
Presidente do CRBM 2.ª Região